



## CARTA DE CONVOCAÇÃO

Sucupira do Riachão – MA, 22 de dezembro de 2021.


A  
SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ: 35.882.378/0001-40  
Nesta

**Assunto:** Convocação para assinatura de 1º Termo de Aditamento.

Prezado Senhor

A Prefeitura do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento ao Art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93, **convocamos** a empresa supracitada para assinar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta carta, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal da empresa, o 1º termo de aditamento ao contrato originário nº 0270.260.01/2021, oriundo do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA.**

Limitada ao exposto, renovo meus votos de estima e admiração.

  
\_\_\_\_\_  
Jose Warlen Barbosa da Silva  
Presidente CPL

Recebido em: 23 / 12 / 2021

  
\_\_\_\_\_  
SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ: 35.882.378/0001-40  
Representante Legal da Empresa

Ofício nº 01/2021

São João dos Patos/MA, 23 de dezembro de 2021.

**Ao Sr. José Warlen Barbosa da Silva**  
**Presidente da CPL**  
**Endereço: Rua São José, 479, Centro**  
**Sucupira do Riachão - MA**

**Assunto: Solicitação de Alteração do Nome Empresarial**

Prezado,

Vimos por meio deste solicitar mudança do nome empresarial, alterando o nome SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA para MS APOIO A GESTÃO LTDA, devido as alterações contratuais ocorridas em 14 de dezembro de 2021.

Sem mais para o momento, reiteramos protesto estima e consideração



---

**MS APOIO A GESTÃO LTDA**  
CNPJ: 35.882.378/0001-40  
Nome: Lia Raquel Moura Silva  
Cargo: Sócio Administrativa  
CPF: 025.111.383-36  
RG: 2.615.025 SSP PI





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.882.378/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/01/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MS APOIO A GESTAO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULT. E TREINAMENTOS EM SAUDE</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R 02</b>	NÚMERO <b>113</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA05</b>
---------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP <b>65.665-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SÃO RAIMUNDO</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO JOAO DOS PATOS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 8416-8318</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/01/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/12/2021** às **09:39:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Pelo presente instrumento LIA RAQUEL MOURA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04/05/1990, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 2615025, expedida pela SSP/PI, e CPF. Nº. 025.111.383-36, residente e domiciliada na cidade São João dos Patos/MA, na Rua 02, nº 113, Bairro São Raimundo, CEP. 65665000; Único sócio da sociedade empresaria Ltda. SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, com sede social na cidade São João dos Patos/MA, na Rua 02, nº 113, Quadra 05, Bairro São Raimundo, CEP. 65665000. Inscrita no CNPJ. Nº 35.882.378/0001-40, com ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em seção de 03/01/2020 arquivado sob o NIRE nº 21201056256, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem á alteração e consolidação de seus atos constitutivos em obediência ao Código Civil Lei nº 10.406/2002, mediante as Clausulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA I** - Fica a partir desta alterado o nome empresarial para **MS APOIO A GESTÃO LTDA**.

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.**

**CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL**

A sociedade empresária limitada gira sob o Nome Empresarial de: **MS APOIO A GESTÃO LTDA**.

**CLÁUSULA II - SEDE**

A sociedade tem sua sede social, na cidade São João dos Patos/MA, na Rua 02, nº 113, Quadra 05, Bairro São Raimundo, CEP. 65665000.

**CLÁUSULA III - OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade empresaria tem como objetivo social: **ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE**



*SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE INFORMACAO TELEFONICA OS SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO) - FOTOCOPIAS - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS O SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS OS SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA O SERVICO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS) - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.*

#### CLÁUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade empresária iniciou as suas atividades na data 03/01/2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, na forma prevista do artigo 1.055 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pela sócia:

a) LIA RAQUEL MOURA SILVA, n.º de quotas 100.000, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representando 100% do capital;

#### CLÁUSULA VI - RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 – Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA VII - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULT. E TREINAMENTOS EM SAUDE.

#### CLÁUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade é exercida pela sócia, LIA RAQUEL MOURA SILVA devidamente qualificada neste instrumento, que assinará isoladamente em todos os documentos sociais. Fica autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições

publicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

#### **CLÁUSULA IX - RETIRADA DE PRO-LABORE**

A sócia no exercício da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

#### **CLAUSULA X - DAS QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XI - DAS FILIAIS**

A sociedade não possui filial podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

#### **CLÁUSULA XII - EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo Único** - a critério da sócia e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

#### **CLÁUSULA XIII - FALECIMENTO**

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os



herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

#### **CLÁUSULA XIV - DAS DELIBERAÇÕES.**

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e a administradora dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará os sócios consoantes o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

#### **CLÁUSULA XV- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA XVI - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de Janeiro de 2002 - Novo Código Civil.

#### **CLÁUSULA XVII - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São João dos Patos/MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em único exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São João dos Patos-MA, 14 de dezembro de 2021.

**LIA RAQUEL MOURA SILVA**  
*Sócia - Administradora*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MS APOIO A GESTAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02511138336	LIA RAQUEL MOURA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2021 08:51 SOB N° 20211490202.  
PROTOCOLO: 211490202 DE 14/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109127992. CNPJ DA SEDE: 35882378000140.  
NIRE: 21201056256. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2021.  
MS APOIO A GESTAO LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Pelo presente instrumento LIA RAQUEL MOURA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04/05/1990, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 2615025, expedida pela SSP/PI, e CPF. Nº. 025.111.383-36, residente e domiciliada na cidade São João dos Patos/MA, na Rua 02, nº 113, Bairro São Raimundo, CEP. 65665000; JACIELLE SALAZAR BRAGA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/06/1986, portadora da Cédula Nacional de habilitação Nº. 04905815995, expedida pela DNT/PI e CPF. Nº. 979.460.283-34, residente e domiciliada na cidade São João dos Patos/MA, na Rua 02, nº 113, Bairro São Raimundo, CEP. 65665000; Únicos sócios da sociedade empresaria Ltda. SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, com sede social na cidade São João dos Patos/MA, na Rua 02, nº 113, Quadra 05, Bairro São Raimundo, CEP. 65665000. Inscrita no CNPJ. Nº 35.882.378/0001-40, com ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em seção de 03/01/2020 arquivado sob o NIRE nº 21201056256, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem á alteração e consolidação de seus atos constitutivos em obediência ao Código Civil Lei nº 10.406/2002, mediante as Clausulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA I** - A sócia JACIELLE SALAZAR BRAGA, detentor de 1.000 (hum mil) quotas da sociedade totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais), da referida sociedade empresária, retira-se da sociedade cedendo e transferindo totalidade de suas quotas para a sócia remanescente LIA RAQUEL MOURA SILVA, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLAUSULA II** - O capital social da empresa passa a ser no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, com o aumento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizadas neste ato, na forma prevista do artigo 1.055 e seguintes do Código Civil Brasileiro, passa a ser dividido pela sócia da seguinte forma:



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SAUDE LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.**

a) LIA RAQUEL MOURA SILVA, n.º de quotas 100.000, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representando 100% do capital;

**CLÁUSULA III**

A partir desta data fica alterado o objeto social para: **ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE INFORMACAO TELEFONICA OS SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO) - FOTOCOPIAS - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS O SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS OS SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA O SERVICO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS) - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**

**CLÁUSULA IV** - Fica a partir desta alterado o nome empresarial para **SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SAUDE LTDA** e nome fantasia **SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULT. E TREINAMENTOS EM SAUDE.**

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.**



#### **CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL**

A sociedade empresária limitada gira sob o Nome Empresarial de: **SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SAUDE LTDA.**

#### **CLÁUSULA II - SEDE**

A sociedade tem sua sede social, na cidade São João dos Patos/MA, na Rua 02, nº 113, Quadra 05, Bairro São Raimundo, CEP. 65665000.

#### **CLÁUSULA III - OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade empresaria tem como objetivo social: *ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE INFORMACAO TELEFONICA OS SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO) - FOTOCOPIAS - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS O SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS OS SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA O SERVICO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS) - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.*

#### **CLÁUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade empresária iniciou as suas atividades na data 03/01/2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL**

O capital social da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, na forma prevista do artigo 1.055 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pela sócia:

- a) **LIA RAQUEL MOURA SILVA**, n.º de quotas 100.000, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representando 100% do capital;

#### **CLÁUSULA VI - RESPONSABILIDADE**

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA VII - EXPRESSÃO DE FANTASIA**

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: **SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULT. E TREINAMENTOS EM SAUDE.**

#### **CLÁUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO**

A Administração da sociedade é exercida pela sócia, **LIA RAQUEL MOURA SILVA** devidamente qualificada neste instrumento, que assinará isoladamente em todos os documentos sociais. Fica autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

#### **CLÁUSULA IX - RETIRADA DE PRO-LABORE**

A sócia no exercício da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.



#### **CLAUSULA X - DAS QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XI - DAS FILIAIS**

A sociedade não possui filial podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

#### **CLÁUSULA XII - EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo Único** - a critério da sócia e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

#### **CLÁUSULA XIII - FALECIMENTO**

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

#### **CLÁUSULA XIV - DAS DELIBERAÇÕES.**

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e a administradora dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará os sócios consoantes o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

**CLÁUSULA XV- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XVI - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de Janeiro de 2002 - Novo Código Civil.

**CLÁUSULA XVII - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São João dos Patos/MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em único exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Florianópolis/PI, 02 de dezembro de 2021.

**JACIELLE SALAZAR BRAGA**  
*Ex Sócia Administrador*

**LIA RAQUEL MOURA SILVA**  
*Sócia - Administradora*





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02511138336	LIA RAQUEL MOURA SILVA
97946028334	JACIELLE SALAZAR BRAGA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2021 18:33 SOB Nº 20211450502.  
PROTOCOLO: 211450502 DE 03/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108909520. CNPJ DA SEDE: 35882378000140.  
NIRE: 21201056256. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2021.  
SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SAUDE LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.